

LEI Nº 3.283, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicada no Diário Oficial nº 4.986

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre Atrofia Muscular Espinhal – AME, no Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre Atrofia Muscular Espinhal – AME, no Estado do Tocantins, a ser realizada anualmente na última semana do mês de agosto.

§1º A Semana tem objetivo de promover ações de esclarecimentos sobre os sinais que caracterizam a AME, bem como de conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce.

§2º Na semana de que trata o *caput*, serão promovidos debates e palestras, dentre outras atividades, podendo ser produzido material gráfico para ampla divulgação do tema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado